

Fundo Municipal de Educação de Pombos

DECRETO Nº 112/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Pombos, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.131.100,00 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Um Mil, cem Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

020701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212212012.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

31911303 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - RPPS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 270.500,00

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212212012.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 409.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 661.500,00

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 29.000,00

030602 - FUNDEB

1236112052.138 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB - 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 209.500,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 154.000,00

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 23.000,00

1236112052.139 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 20.000,00

1236512052.140 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% (ENSINO INFANTIL)

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 67.500,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 256.000,00

1236612052.142 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 70%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 14.100,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 17.000,00

Total R\$ 2.131.100,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1230612082.124 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 166.000,00

1236112022.125 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 40.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 39.000,00

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 232.000,00

1236612162.134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO.

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 245.000,00

030602 - FUNDEB

1236112022.136 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 19.000,00

1236112052.138 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB - 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 85.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 595.000,00

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 310.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 22.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 132.100,00

1236112052.139 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 65.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 109.000,00

1236512052.140 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% (ENSINO INFANTIL)

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 72.000,00

Total R\$ 2.131.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pombos, em 20 de dezembro de 2023

